

Prefeitura Municipal de Santa Cruz Cabrália

Lei



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

LEI MUNICIPAL Nº 482 DE 09 DE JUNHO DE 2011.

Certifico que foi publicado
na forma da Lei e no lugar
de costume
em, 09/06/2011

Servidor
Tiana Cristina Monteiro Vinhas
Assessora
Matricula nº 2890

*Altera a Lei n.º 469 de 29 de Dezembro
de 2010 - LOA 2011, remanejando a ação
Nº 2064 da Unidade Orçamentária
02.07.52 para 02.07.51.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ CABRÁLIA -
BA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
remanejar a ação nº 2064 – Gestão das Ações do Conselho Tutelar da
unidade orçamentária 02.07.52- Fundo Municipal da Criança e do
Adolescente para ser executada no exercício 2011 na unidade orçamentária
nº 02.07.51 - Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA
CRUZ CABRÁLIA, EM 09 DE JUNHO DE 2011.**

JORGE MONTEIRO PONTES
- Prefeito Municipal -

Av. Cristal, n.º 13 – Mirante da Coroa CEP 45807-000 Santa Cruz Cabrália - Bahia
Fone/Fax: (73) 3282-1514 e-mail: prefeitura.cabralia@gmail.com